

1º Ten Matheus Henrique Cupertino Malheiros. Equipe de Apoio: 132.832-7 Maj José Vital Duarte Júnior. 132.888-9 Maj Norton Ornelas Prates. 143.163-4 Cap Júlio César Teixeira de Oliveira. 147.891-6 Cap Leonardo Piekarz. 149.882-3 Cap Wallace de Faria. 149.879-9 Cap Tobias Procópio Martins Torres. 113.330-5 Cap Sílvia Amélia de Souza Paula. 152.785-2 1º Ten Edley Wínderson Candeias de Oliveira. 158.880-5 1º Ten Carlos Henrique Saldanha Gonçalves. 158.896-1 1º Ten Paulo Sávio Xavier Ferreira. 148.079-7 1º Ten Philippe Ralph Solano Ferreira dos Santos. 159.156-9 1º Ten Renato Brauler Amaral de Deus. 172.507-6 1º Ten Rafael Silva de Almeida. 165.859-0 1º Ten Kaio César Damacena Silva. 165.860-8 1º Ten Victor Stehling Schirmer. 167.481-1 1º Ten Robson Aparecido Jorge. 167.493-6 1º Ten João Paulo do Carmo Souza. 172.505-0 1º Ten Rafael da Cruz Santos. 113.176-2 1º Ten Alexandre Freitas da Rocha. 176.557-7 2º Ten Rodrigo Fernandes de Almeida. 176.570-0 2º Ten Heraldo Nelson Silveira Mendes. 116.371-6 SubTen Jordan Rodrigues Martins. 126.436-5 SubTen André de Lima Gomes. 105.233-1 SubTen Walter Lucas de Jesus. 124.928-3 1ºSgt Júlio César M. de Paula Souza. 131.864-1 1ºSgt Daniel Oliveira Batista. 136.478-5 1ºSgt Deusdet Moreira de Souza. 142.943-0 2ºSgt Ernane Martins de Freitas. 152.498-2 2ºSgt Thiago de Oliveira Cruz Bento. 126.407-6 2ºSgt Reginaldo A. Aparecido Batista. 147.947-6 2ºSgt Lucas Hermógenes Faria. 153.013-8 2ºSgt Felipe Carvalho de Almeida. 147.911-2 2ºSgt Rodrigo Pereira Vogado. 152.646-6 2ºSgt Daniel Costa Boschi. 155.210-8 2ºSgt Ronam Fernandes. 152.687-0 2ºSgt Claudemir Donizeti Carvalho. 142.929-9 2ºSgt Cristiano Macedo Saraiva. 143.047-9 2ºSgt Werleson Gonçalves Filgueiras. 152.844-7 2ºSgt Rodrigo Campos Moreira. 155.494-8 2ºSgt Neimar Caldas Dias. 152.483-4 2ºSgt Leandro Henrique de Paula. 152.703-5 2ºSgt Douglas Barbosa Olimpio. 154.928-6 2ºSgt Felipe Muniz Lima. 127.999-1 2 Sgt Alysson Costa Silva. 127.047-9 2ºSgt Clodoaldo da Silva Soares. 136.336-5 3ºSgt Thiago Massa Oliveira. 155.101-9 3ºSgt Diego Soares Cardoso Silva. 152.889-2 3ºSgt Hugo Silva Dias. 152.806-6 3ºSgt Lucas de Souza Barreto Guimarães. 142.942-2 3ºSgt Erico Antônio da Silva. 136.064-3 3ºSgt Antônio Glauben Aguiar Carvalho. 136.406-6 3ºSgt Felipe Silva Bartels. 136.385-2 3ºSgt Alexandre de Freitas Neto. 164.448-3 3ºSgt Jonh Lenon Braga Fonseca. 152.549-2 Cb Fenicio Santos Rocha. 152.772-0 Cb Guilherme Almeida Fraga. 152.594-8 Cb Daniel Pimenta Barroso de Oliveira. 152.593-0 Cb Cristiane Eustáquia Rocha Lopes. 152.932-0 Cb Marcelo dos Santos Pereira. 154.834-6 Cb João Paulo Rocha de Assis. 154.870-0 Cb Fabiano Marques da Silva. 154.922-9 Cb Robson Alves Pimenta Júnior. 155.208-2 Cb Jefferson Rodrigo de Paula. 155.255-3 Cb Genesco Júnior Mendes Correa. 163.895-6 Cb Pablo Porto do Carmo. 164.065-5 Cb Rafael de Oliveira Victoriano. 164.044-0 Cb Mateus Aguiar Rosa. 164.393-1 Cb Carlos Eduardo Jesus Gomes. 164.939-1 Cb Matheus Monção Santos. 165.024-1 Cb Paula Machado Lages. 165.032-4 Cb Marcos Silva Ferreira. 172.985-4 Sd Carlos Vinicius Nunes Rugani. 179.791-9 Sd Ronielle Fernandes. 172.913-6 Sd Lucas Gabriel Albino Alves. 172.701-5 Sd Vinicius Rocha Menezes. 172.751-0 Sd Marcio Gustavo reis Corroio. 172.878-1 Sd Guilherme Froes Alencar.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2023

Peterson José Paiva Monteiro
Tenente-Coronel Comandante

21 1908228 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

ATO Nº 04/2024

A Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Ouvidoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 05/2023, publicada em 19/05/2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Agente Governamental e Gestor Governamental do Quadro de Pessoal da Ouvidoria-Geral do Estado, na forma abaixo indicada:

Masp:1207498-5, ALYSSON DE SOUZA MACEDO, Gestor Governamental, Nível V, Grau B, referente ao 3ºquinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Masp: 1213244-5, AUDREY OLIVEIRA MOURA, Agente Governamental, Nível III, Grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2023;Masp:1122731-1, BERNARDINO SOARES DE OLIVEIRA CUNHA, Agente Governamental, Nível III, Grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2023;Masp: 1212633-0, JULIANA DE SOUZA VIANA, Agente Governamental, Nível III, Grau A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2023;Masp: 1211701-6, LEANDRO DE PAULA ALVARENGA, Agente Governamental, Nível III, Grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2024; Masp: 1212672-8, VINÍCIUS EUSTÁQUIO SANDIM ARRUDA, Agente Governamental, Nível III, Grau B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2023.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Juliana de Oliveira Marques
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1908425 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA Nº 01/2024

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em 01/07/2022, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência delegada por meio do art 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07/11/2019, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, da Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, bem como do Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho ode 1952, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar notícia de suposta irregularidade relacionada ao descumprimento de horário pré estabelecido em escala.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.

Art. 3º - Designar os servidores lotados na FTVM/EMC: Lilian Cesar de Lacerda, Masp 1.369.728-9 e Daniel Pereira Vilela, Matrícula 1884, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o(s) fato(s) supramencionado(s), devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Art. 4º - Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Os dados pessoais colhidos durante a realização desta Sindicância deverão ser tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de dados.

FTVM, Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024
Gustavo Mendicino de Oliveira
Presidente da Empresa Mineira de Comunicação

21 1908469 - 1

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Competência delegada pela Portaria Conjunta EMC e FTVM Nº22 de 23 de novembro de 2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora TATIANE LEIA COURA, MASP 1399738-2, admissão 01, por 1 mês, referente ao primeiro quinquênio, a partir de 15/02/2024
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora MASP 876971-3, de FRANCELISA DE SOUZA SOARES, para LISA DE SOUZA SOARES.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

21 1908306 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA N.º/P012/2024

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 47.689 de 26/07/2019, REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do Art. 36, § 6º e § 24, da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989 e Art. 11, do Decreto nº 42.758 de 17 de julho de 2002, da servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA, Masp 1059375-4, referente ao cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, símbolo TGRE, nível III, grau B, a partir de 15/02/2024.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024

Patrícia Vinte Di Iório
Presidente da Comercial do Estado de Minas Gerais.

21 1908292 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, e no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MARIA APARECIDA ROCHA FIGUEIREDO, MASP 1214149-5, por 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/03/2024 e REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora : MASP 451.535-9, ELISÂNGELA FARIA, a partir de 16/02/2024.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024

Márcia de Pádua Mattoso
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

21 1908570 - 1

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 01/02/2024, pelo qual CLERIA MARQUES DE ARAUJO, MASP 1074074-4, foi nomeada para o cargo DAI-5 ID1100019.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA MARIA DE QUEIROZ ROCHA, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100016, a contar de 20/02/2024.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE SILVA DO CARMO, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100015.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PEDRO HENRIQUE SILVA DO CARMO, para o cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100019, de recrutamento amplo.

21 1908495 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº254, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna sem efeitos a republicação da Portaria SUFIS nº253, de 7 de fevereiro de fevereiro de 2024. O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista que a Portaria SUFIS nº253, de 7 de fevereiro de 2024, foi indevidamente republicada em 17 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º- Fica sem efeitos a republicação da Portaria SUFIS nº253, de 7 de fevereiro de 2024, em 17 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 255, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera aPortaria SUFIS nº 245, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel “A” com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com abatimento do preço do produto equivalente ao valor do crédito presumido de que trata oitem 36 da Parte 1 do Anexo IVe no termos doCapítulo LXIII do Anexo VIII, todos do RICMS/MG (Decreto nº 48.589/2023).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo LXIII do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º -O item 121 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 245, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

121	(...)	(...)	127.540
		(...)	

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de fevereiro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar
Superintendente de Fiscalização

21 1908546 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014009/2021-85

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, comunica a conclusão do Processo Administrativo nº 1190.01.0014009/2021-85, nos termos do Relatório Conclusivo nº 81195886 de 30/01/2024. Ficando o servidor CARLOS AUGUSTO BARBOSA, MASP. 234764-9, intimado para, no prazo de 10 dias, conhecer todos os atos praticados por esta Unidade, localizada à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde - Edif. Gerais, 6º andar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, e restituir o débito apurado. Findo o prazo o valor será atualizado e lançado na folha de pagamento imediatamente posterior ao período recursal, conforme orientação contida no Ofício Circular/SCAP/No 005/2018 de 29 de agosto de 2008.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002354/2024-93

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002354/2024-93 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288288-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002367/2024-33

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002367/2024-33 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288289-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002371/2024-22

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002371/2024-22 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288291-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002379/2024-97

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002379/2024-97 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288293-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002381/2024-43

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002381/2024-43, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288296-7.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002383/2024-86

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002383/2024-86 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288298-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002388/2024-48

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002388/2024-48, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288299-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002394/2024-80

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002394/2024-80, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288308-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002402/2024-58

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002402/2024-58, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288310-6.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002404/2024-04

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002404/2024-04, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288313-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002408/2024-90

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002408/2024-90, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente à servidora MASP288314-8.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002409/2024-63

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002409/2024-63, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao servidor MASP 288315-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002413/2024-52

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XVIII, artigo 15 do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002413/2024-52, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente à servidora MASP 288318-9.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002414/2024-25

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002414/2024-25 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288322-1.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0002416/2024-68

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inc. XVIII, art. 15 do dec. nº 48.680/23, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0002416/2024-68 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, com o intuito de promover o ressarcimento ao Estado do valor do Imposto de Renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, que deixou de ser descontado por força de decisão judicial precária, referente ao (à) servidor(a) MASP 288324-7.

